



ATA COMPLEMENTAR
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.007/2022

Aos **10 (dez) dias do mês de maio de 2022**, às **11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitação de Novo Oriente, composta pelos senhores Paulo Sergio Andrade Bonfim, Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Anavaldo Coelho Vidal, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão pública de abertura das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS N.º 05.007/2022**, cujo objeto é a **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, CONFORME PT 1081251-50. Empresas participantes do processo:** 01 – CONSTRUTORA MORAES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante; 02 – R CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 12.904.558/0001-80; 03 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; 04 – N.R CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.635.562/0001-77, sem representante; 05 – F. J. DE MATOS NETO, inscrita no CNPJ nº 20.160.697/0001-75, sem representante; 06 – WU CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; 07 – CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.795.971/0001-14, sem representante; 08 – MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, sem representante; 09 – FENIX - LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.037.186/0001-03, sem representante; 10 – COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, sem representante; 11 – G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99, sem representante; 12 – CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.502.041/0001-08, sem representante; e 13 – ENERGY SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 19.959.003/0001-85, sem representante. O Presidente da Comissão de Licitação lembrou que havia aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Dando continuidade à sessão de abertura de propostas o Presidente da Comissão de Licitação verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado inviolabilidade de todos os lacres. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das empresas que foram **HABILITADAS** na fase anterior a esta, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, verificou-se que a empresa FENIX - LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, está desclassificada por apresentar somente a carta proposta e planilha orçamentaria e sem as devidas assinaturas, deixando de apresentar a composição de preços unitário, composição de BDI, cronograma físico-financeiro, e encargos sociais, com isso a mesma será declarada **DESCLASSIFICADA**, todas as demais empresas estão classificadas. Em ato continuou, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1º	R CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	935.435,94
2º	G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	948.333,61
3º	CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	949.854,74
4º	F. J. DE MATOS NETO	951.110,17



5º	N.R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	953.402,61
6º	CONSTRUTORA MORAES LTDA	953.767,84
7º	CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	954.452,00
8º	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	956.470,65
9º	WU CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI	957.737,40
10º	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	962.506,84
11º	COPA ENGENHARIA LTDA	962.506,84
12º	FENIX - LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	DESCCLASSIFICADA

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa **R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, é declarada vencedora tendo como valor Global **R\$ 935.435,94 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**. Seguindo os ritos processuais, o Presidente abrirá prazo recursal com fulcro no artigo 109, I, "b" da Lei de Licitações, por não está presente os licitantes habilitados para esta fase. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO:


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Antônio Sergio Fernandes Sampaio
Membro da CPL


Anavaldo Coelho Vidal
Membro da CPL